

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ

**Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Pública Simplificada, para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas que poderão desenvolver atividades de Professor e Apoio Administrativo Acadêmico no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Maracanaú.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente edital torna público abertura do processo seletivo de formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, Supervisor, Orientador Pedagógico e Apoio Administrativo Acadêmico no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação.

**1.2** Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado, profissionais que **não** façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

**1.3** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Pró Reitorias de Extensão e Ensino, em articulação com o Diretor Geral do Campus Maracanaú, com o Coordenador Adjunto e com a Coordenação Geral do PRONATEC, oficializada por meio de portaria. A referida comissão será presidida pelo Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC no IFCE/Campus Maracanaú.

**1.4** A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

### 2. DO PROGRAMA

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

### 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

#### 3.1.1 Para a atividade de Professor

- a) formação acadêmica exigida neste Edital;
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo VII) e o termo de compromisso (anexo VIII) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida;
- d) comprovar experiência na área do magistério.

#### 3.1.2 Para a atividade de Apoio Administrativo

- a) ensino médio completo;
- c) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) apresentar o termo de disponibilidade (anexo VII) e o termo de compromisso (anexo VIII) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida;
- e) comprovar experiência nas áreas para qual concorre.

#### 3.1.3 Para a atividade de Supervisor

- a) ensino superior completo;
- c) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) apresentar o termo de disponibilidade (anexo VII) e o termo de compromisso (anexo VIII) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida;
- e) comprovar experiência nas áreas para qual concorre.

#### 3.1.4 Para a atividade de Orientador Pedagógico

- a) ensino superior completo;
- c) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) apresentar o termo de disponibilidade (anexo VII) e o termo de compromisso (anexo VIII) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida;
- e) comprovar experiência nas áreas para qual concorre.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

| Atividade | Atribuições  | Requisitos mínimos   |
|-----------|--|--|
| Professor | a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do PRONATEC; | a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos |

|                                    |   |   |
|------------------------------------|---|---|
|                                    | <p>b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;</p> <p>g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e</p> <p>h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>  | <p>Federais de Educação Ciência e Tecnologia;</p> <p>b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informado no Edital de seleção – Anexo X.</p> <p>c) ter experiência como docente e</p> <p>d) ter disponibilidade de até 16 horas semanais.</p>  |
| <p><b>Apoio Administrativo</b></p> | <p>a) realizar a gestão acadêmica das turmas no SISTEC;</p> <p>b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;</p> <p>c) auxiliar e orientar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC e Sistema Acadêmico do IFCE;</p> <p>d) participar dos encontros de coordenação;</p> <p>e) realizar atividades de secretaria dos cursos ofertados no PRONATEC no âmbito da Bolsa Formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;</p> <p>f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;</p> <p>g) prestar serviço de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e</p> <p>h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p> | <p>a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional, <i>Campus</i> Maracanaú;</p> <p>b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre - Anexo X.</p> <p>c) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de no mínimo 5 horas e, no máximo, de 20 horas semanais.</p> <p>d) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre;</p> |
| <p><b>Supervisor</b></p>           | <p>a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;</p> <p>b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;</p> <p>c) coordenar o planejamento de ensino;</p> <p>d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;</p>   | <p>a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional</p> <p>b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informadas</p>  |

|                                     |   |   |
|-------------------------------------|---|---|
|                                     | <p>e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;</p> <p>f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;</p> <p>g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;</p> <p>h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;</p> <p>i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e</p> <p>j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.</p> <p>k) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>  | <p>no processo seletivo do campus.</p> <p>c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.</p>   |
| <p><b>Orientador Pedagógico</b></p> | <p>a) orientar e acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes sistematicamente, atuando em conjunto com os demais profissionais no diagnóstico do nível de conhecimento do discente e na construção de estratégias que favoreçam a permanência do aluno nos cursos PRONATEC, com a finalidade de evitar/reduzir a evasão;</p> <p>b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</p> <p>c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;</p> <p>d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;</p> <p>e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);</p> <p>f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e</p> <p>g) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p> | <p>a) Não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional;</p> <p>b) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre; e</p> <p>c) comprovar graduação em Pedagogia.</p> |

**4.2** As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

**4.3** Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

**4.4** Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo VII deste edital.

**4.5 Os profissionais que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao Pronatec no anexo VII para atuar no programa.**

**4.5.1 Profissionais que não sejam regidos pela CLT ou pela legislação específica das esferas municipal, estadual e federal ou que participem de programas de bolsas, também deverão apresentar declaração, feita a próprio punho, confirmando sua disponibilidade de horários para atuar no PRONATEC;**

**4.6** O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

**4.7** Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer fora das instalações do IFCE, preferencialmente nos bairros de Maracanaú, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.

**4.8** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria Normativa N° 168 de 07 de março de 2013.

**4.9** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**4.10** Para o encargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de conhecimento, desde que atenda aos requisitos do curso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE n° 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria n° 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.**

**5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos dias 01/08/2014 e 04/08/2014, na recepção central do IFCE – *Campus* Maracanaú, localizado na Avenida Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, no horário de 8h às 18h.

**5.3** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

**5.4** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

**5.5** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

**5.6** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

**5.7** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**5.8** As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor, Apoio Administrativo Acadêmico, Supervisor e Orientação Pedagógica constam no anexo X – Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

**5.9** O candidato inscrito para a atividade de professor poderá, também, inscrever-se para uma das outras atividades, desde que seu perfil atenda aos critérios estabelecidos neste Edital para a referida atividade.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item **5.2**. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

**6.2** Para todas as atividades, os **documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1**, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III **para atividade de Professor**, e anexo V, **para atividade de Apoio Administrativo Acadêmico, Supervisor e Orientador Pedagógico** preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo procurador.

**a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:**

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida– (anexo VII) e

-Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com firma reconhecida – (anexo VIII).

### **6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição, para todas as atividades:**

#### **a) Documentos acadêmicos:**

- Currículo Lattes ou currículo padrão, **atualizado de 2014**, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos dos anexos: **IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR)** e **VI (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE APOIO ADMINISTRATIVO)**

**6.3.1** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias.

**6.3.3** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

#### **b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:**

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período de exercício da função discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);

- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;

**6.3.4** Não serão aceitas, como comprovante de exercício como Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

**6.3.5** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

**6.4** Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

## 7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

7.2 Os valores da hora de trabalho, descontados os impostos, são:

| Atividades                     | Valor da bolsa por hora  | Carga Horária Semanal    |
|--------------------------------|--|--------------------------|
| Professor                      | R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora, já descontados os impostos.         | Até 16 horas             |
| Apoio Administrativo Acadêmico | R\$ 14,40 (dezoito reais) por hora                                       | De 5 a 20 horas semanais |
| Supervisor                     | R\$ 28,80 (vinte e oito e oitenta) por hora, já descontados os impostos. | De 5 a 20 horas semanais |
| Orientador Pedagógico          | R\$ 28,80 (vinte e oito e oitenta) por hora, já descontados os impostos. | De 5 a 20 horas semanais |

7.3 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus* Maracanaú, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

7.4 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

7.5 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

**7.6 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.**

7.7 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição. Portanto, o mesmo será comunicado.

7.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases**:

8.1.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:



- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e nos Quadro das Atribuições
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo VII e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

**8.1.2 A segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.

**8.1.2.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 8.1.1

**8.1.2.2** A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá à **análise dos títulos discriminados nos anexos de IV (para atividade de professor) e VI (para atividade de apoio administrativo acadêmico, supervisor e orientador pedagógico )** considerando as devidas comprovações.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**9.1** A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

**9.2** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:

**a) Para as atividades de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:**

- Maior tempo de exercício como Professor;
- Maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

**c) Para as atividades de Apoio Administrativo Acadêmico, Supervisor e Orientador Pedagógico serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:**

- O que obtiver maior pontuação na titulação;
- O que possui maior tempo de trabalho na área objeto do concurso; e
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia

## **10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

**10.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

**10.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

**10.3** O Grupo Gestor do PRONATEC Reitoria e ou Campus Maracanaú deverão considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

**10.4** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**10.5** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado respeitado a ordem de classificação.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** As interposições de recursos (formulário do anexo IX) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, na recepção central do IFCE – *Campus Maracanaú*, localizado na Avenida Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, no prazo estabelecido no cronograma conforme anexo I, no horário de 8h às 18h.

**11.2** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

**11.3** Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição

**11.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

**11.5** Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**11.6** Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.

**11.7** O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>

## 12. DO CRONOGRAMA

**12.1** O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

| Nº | AÇÕES   | PERÍODO            | LOCAL   |
|----|---|--------------------|---|
| 01 | Período de Divulgação do Edital e Inscrições  | 05 a<br>08/08/2014 | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec</a> |
| 02 | Divulgação das Inscrições Deferidas.  | 11/08/2014         | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec</a> |
| 03 | Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas.  | 12/08/2014         | Recepção Campus Fortaleza, Treze de Maio, 2081.   |
| 04 | Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral | 13/08/2014         | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec</a> |
| 05 | Interposição de Recurso Contra Resultado Geral  | 14/08/2014         | Recepção Campus Fortaleza, Treze de Maio, 2081.   |
| 06 | Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final                      | 18/08/2014         | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec</a> |

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>

**13.2** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**13.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

**13.4** Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.

**13.5** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada

**13.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**13.7 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.**

**13.8** Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria n° 168 de 07 de março de 2013.

**13.9** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

**13.10** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

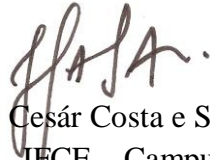
**13.11** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio dos telefones: (85) 3878-6313;

**13.12** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**13.13** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

**13.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Maracanaú, 31 de julho de 2014.



Júlio César Costa e Silva  
Diretor Geral – IFCE – Campus Maracanaú



Marcéu Veríssimo Ramos dos Santos  
Coordenador Adjunto – PRONATEC/IFCE/campus Maracanaú

**ANEXO I**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ**



**CRONOGRAMA**

| <b>Nº</b> | <b>AÇÕES</b>  | <b>PERÍODO</b>     | <b>LOCAL</b>  |
|-----------|---|--------------------|---|
| 01        | Período de Divulgação do Edital e Inscrições  | 05 a<br>08/08/2014 | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec</a> |
| 02        | Divulgação das Inscrições Deferidas.  | 11/08/2014         | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec</a> |
| 03        | Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas.  | 12/08/2014         | Recepção Campus Fortaleza, Treze de Maio, 2081.   |
| 04        | Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral | 13/08/2014         | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec</a> |
| 05        | Interposição de Recurso Contra Resultado Geral  | 14/08/2014         | Recepção Campus Fortaleza, Treze de Maio, 2081.   |
| 06        | Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final                      | 18/08/2014         | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec</a> |

## ANEXO II

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ

MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

|  |  |  |
|--|--|--|
|  <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE<br/>EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br/>CEARÁ</b><br/>Campus Fortaleza</p> | <h2>SELEÇÃO EXTERNA</h2> <p><b>CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA</b><br/><b>EDITAL Nº 03/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ</b></p> |  <p><b>PDE   PRONATEC</b><br/>PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO<br/>AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO</p> |
| <b>NOME DO CANDIDATO:</b>  |  |  |
| <b>ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER</b>  |  |  |
| <b>MUNÍCIO PARA ATUAÇÃO</b>  |  |  |
| <b>RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL POSSUI<br/>DISPONIBILIDADE</b>  |  |  |
| <b>MANHÃ</b>   | <b>TARDE</b>   | <b>NOITE</b>   |

**ANEXO III**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ**

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR**

**CAMPUS DE CONCORRÊNCIA:** \_\_\_\_\_

|   |                      |                          |
|---|----------------------|--------------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)       |                      |                          |
| Nome:   |                      |                          |
| CPF:  | RG:                  | Data de Emissão: / /     |
| Data Nascimento: / /                                    |                      |                          |
| Endereço Residencial:                                   |                      |                          |
| Município:  | UF:                  | CEP:                     |
| Telefone Fixo: ( )                                      | Celular: ( )         |                          |
| e-mail:   |                      |                          |
| CURSOS/DISCIPLINAS – Disciplina a qual concorre : _____ |                      |                          |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)   |                      |                          |
| <b>Escolaridade</b>                                     | <b>Nome do Curso</b> | <b>Sigla Instituição</b> |
| Graduação   |                      |                          |
| Especialização  |                      |                          |
| Mestrado  |                      |                          |
| Doutorado   |                      |                          |

ANEXO IV

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR<br>4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA |                               | PONTUAÇÃO        |
|--|-------------------------------|------------------|
| a) Ensino Médio  |                               | 0,5 pontos       |
| b) Graduação   |                               | 1 ponto          |
| c) Especialização  |                               | 2 pontos         |
| d) Mestrado  |                               | 3 pontos         |
| e) Doutorado   |                               | 5 pontos         |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                               | <b>5 PONTOS</b>  |
| 4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO                                       |                               | PONTUAÇÃO        |
| Unitário   |                               | Máximo           |
| a) Docência na educação profissional técnica de nível médio                | 1,0 ponto por semestre letivo | 5,0 pontos       |
| b) Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação          | 1,0 ponto por semestre letivo | 5,0 pontos       |
| c) Docência em curso de Formação Iniciada e Continuada                     | 1,0 ponto por semestre letivo | 5,0 pontos       |
| d) Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.                 | 0,5 ponto por semestre letivo | 2,5 pontos       |
| e) Docência no Ensino Médio  | 0,5 ponto por semestre letivo | 2,5 pontos       |
|  |                               | <b>20 PONTOS</b> |
| <b>Pontuação Máxima</b>  |                               | <b>25 PONTOS</b> |



**ANEXO V**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ**

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO  
ACADÊMICO/ SUPERVISOR / ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

**1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)**

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial:

Tel. Fixo: ( )                      Tel. Celular: ( )

E-mail pessoal:

**2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)**

Instituição à qual está vinculada:

Função/Cargo:

Telefone Institucional:

E-mail Institucional:

**3. INSCRIÇÃO NO CARGO (marque somente uma opção)**

Supervisor

Orientador Pedagógico

Apoio administrativo acadêmico

Apoio administrativo financeiro

Apoio administrativo orçamentário

Apoio administrativo pregoeiro-contratos

**4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)**

| Escolaridade   | Curso | Instituição |
|----------------|-------|-------------|
| Ensino Médio   |       |             |
| Graduação      |       |             |
| Especialização |       |             |
| Mestrado       |       |             |
| Doutorado      |       |             |

**ANEXO VI  
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
ACADÊMICO/ SUPERVISOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

| <b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS – ENCARGO APOIO ADMINISTRATIVO</b> |   |                  |                    |
|---|---|------------------|--------------------|
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>   |   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>MÁXIMA</b>      |
| a)  | Ensino Médio  | 2,0              | 2,0                |
| b)  | Curso de Informática (carga horária total 60 h/a)   | 2,0 por cada     | 8,0                |
| c)  | Curso Técnico em Outras Áreas   | 3,0 por cada     | 6,0                |
| d)  | Curso Técnico em Secretariado   | 4,0              | 4,0                |
| e)  | Graduação   | 5,0 por cada     | 10,0               |
| <b>SUBTOTAL 1</b>   |   |                  | <b>30,0 PONTOS</b> |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |   | <b>PONTUAÇÃO</b> |                    |
| <b>ITEM</b>   |   | <b>Unitário</b>  | <b>Máximo</b>      |
| a)  | Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal | 2,0 (por ano)    | 8,0                |
| b)  | Experiência em Atividades de Auxiliar Administrativo  | 1,0 (por ano)    | 3,0                |
| c)  | Experiência em Atividades que Exijam Relacionamento com o Público                                       | 1,0 (por ano)    | 3,0                |
| d)  | Experiência em Programas de Inclusão Social no Âmbito da Educação                                       | 1,0 (por ano)    | 3,0                |
| <b>SUBTOTAL 2</b>   |   |                  | <b>17,0 PONTOS</b> |
| <b>Pontuação Máxima (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2):</b>  |   |                  | <b>47 PONTOS</b>   |

| <b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b> |   |                 |                        |
|--|---|-----------------|------------------------|
| <b>ATIVIDADE: SUPERVISOR</b>                                 |   |                 |                        |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                    |   |                 | <b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b> |
| a)   | Graduação   |                 | 1,5                    |
| b)   | Especialização na área de atuação                                     |                 | 2,0                    |
| c)   | Mestrado na área de atuação   |                 | 2,5                    |
| d)   | Doutorado na área de atuação  |                 | 4,0                    |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |                 | <b>10,0</b>            |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                              |   |                 | <b>PONTUAÇÃO</b>       |
|  | <b>ITEM</b>   | <b>Unitário</b> | <b>Máximo</b>          |
| a)   | Experiência em docência   | 2,0 (por ano)   | 8,0                    |
| b)   | Experiência em docência em cursos de ensino técnico                   | 1,0 (por ano)   | 3,0                    |
| c)   | Experiência em Supervisão de Curso                                    | 1,0 (por ano)   | 3,0                    |
| d)   | Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação?    | 1,0 (por ano)   | 3,0                    |
| e)   | Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso | 1,0 (por ano)   | 2,0                    |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   | <b>7,0</b>      | <b>19,0</b>            |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)</b>        |   |                 | <b>29 PONTOS</b>       |

| <b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b> |                                   |  |                        |
|--|-----------------------------------|--|------------------------|
| <b>ATIVIDADE: ORIENTADOR PEDAGÓGICO</b>                      |                                   |  |                        |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                    |                                   |  | <b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b> |
| a)   | Graduação                         |  | 1,5                    |
| b)   | Especialização na área de atuação |  | 2,0                    |
| c)   | Mestrado na área de atuação       |  | 2,5                    |
| d)   | Doutorado na área de atuação      |  | 4,0                    |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                                   |  | <b>10,0</b>            |

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                       |   | <b>PONTUAÇÃO</b> |               |
|---|---|------------------|---------------|
|   | <b>ITEM</b>   | <b>Unitário</b>  | <b>Máximo</b> |
| a)  | Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico  | 2,0 (por ano)    | 8,0           |
| b)  | Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico para adolescentes ou Jovens e Adultos. | 1,0 (por ano)    | 3,0           |
| c)  | Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação.  | 1,0 (por ano)    | 3,0           |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |   | <b>5,0</b>       | <b>14,0</b>   |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)</b> |   | <b>24 PONTOS</b> |               |

## ANEXO VII

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/*Campus* \_\_\_\_\_, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)

Declaro estar ciente de que \_\_\_\_\_, lotado no (na) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, sob a matrícula Nº \_\_\_\_\_, candidato(a), a assumir a condição de bolsista, para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Imediato  
Assinatura e Carimbo

## ANEXO VIII

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ

#### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato (a) na seleção PRONATEC IFCE para atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada Nº CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS FORTALEZA e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

## ANEXO IX

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS MARACANAÚ

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC - Campus Fortaleza PUBLICADO EM / /2014.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, cpf nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Pronatec.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO X**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC/IFCE – CAMPUS MARACANAÚ**

**QUADRO DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO  
ACADÊMICO / SUPERVISOR / ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

**CURSO FIC ELETRICISTA INDUSTRIAL**

| <b>DISCIPLINA</b>                  | <b>VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>   |
|------------------------------------|--------------|----------------------|--|
| ELETICIDADE BÁSICA                 | CR           | 40 H                 | Técnico em automação industrial, Técnico em eletrotécnica, Tecnólogo em mecatrônica, Tecnólogo em Manutenção industrial, Ter experiência comprovada em docência no ensino técnico. |
| ELETRÔNICA DIGITAL BÁSICA          | CR           | 20 H                 | Técnico em automação industrial, Técnico em eletrotécnica, Tecnólogo em mecatrônica, Tecnólogo em Manutenção industrial, Ter experiência comprovada em docência no ensino técnico. |
| ELETRÔNICA ANALÓGICA BÁSICA        | CR           | 20 H                 | Técnico em automação industrial, Técnico em eletrotécnica, Tecnólogo em mecatrônica, Tecnólogo em Manutenção industrial, Ter experiência comprovada em docência no ensino técnico. |
| COMANDOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS     | CR           | 20 H                 | Técnico em automação industrial, Técnico em eletrotécnica, Tecnólogo em mecatrônica, Tecnólogo em Manutenção industrial, Ter experiência comprovada em docência no ensino técnico. |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS  | CR           | 20 H                 | Técnico em automação industrial, Técnico em eletrotécnica, Tecnólogo em mecatrônica, Tecnólogo em Manutenção industrial, Ter experiência comprovada em docência no ensino técnico. |
| CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS | CR           | 20 H                 | Técnico em automação industrial, Técnico em eletrotécnica, Tecnólogo em mecatrônica, Tecnólogo em Manutenção industrial, Ter experiência comprovada em docência no ensino técnico. |



|                        |    |      |  |
|------------------------|----|------|--|
| SISTEMAS DE SUPERVISÃO | CR | 20 H | Técnico em automação industrial, Técnico em eletrotécnica, Tecnólogo em mecatrônica, Tecnólogo em Manutenção industrial, Ter experiência comprovada em docência no ensino técnico. |
|------------------------|----|------|--|

### CURSO FIC COSTURA INDUSTRIAL

| DISCIPLINA   | VAGAS | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO EXIGIDA   |
|--|-------|---------------|---|
| COMPETÊNCIAS TÉCNICAS NA ÁREA DE COSTURA ( <b>NOÇÕES SOBRE MATÉRIA PRIMA NA QUALIDADE FINAL DO PRODUTO</b> ) | CR    | 60 H          | Nível médio completo, com experiência comprovada como instrutor de qualificação profissional na área de confecção por no mínimo 2 (dois) anos |
| COMPETÊNCIAS TÉCNICAS NA ÁREA DE COSTURA ( <b>CONFEÇÃO E PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO</b> )                         | CR    | 100 H         | Nível médio completo, com experiência comprovada como instrutor de qualificação profissional na área de confecção por no mínimo 2 (dois) anos |

### APOIO ADMINISTRATIVO ACADÊMICO

| CARGO                 | VAGAS | HABILITAÇÃO EXIGIDA  |
|-----------------------|-------|--|
| SUPERVISOR            | CR    | Nível Superior Completo, experiência na área de coordenação de curso de qualificação profissional na área de confecção de no mínimo 2 (dois) anos. |
| ORIENTADOR PEDAGÓGICO | CR    | Graduação em Pedagogia   |
| APOIO ADMINSTRATIVO   | CR    | Ter formação mínima (Ensino Médio)   |